Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 01/09/2025.
Número da edição: 3916

NAVIRAIPREV

PORTARIA 017/2025-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição Pedágio, ao S r. **SEVERINO BENITES DA COSTA ,** e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável emitido pelo Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 em 15 de agosto de 202 5 .

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição - Pedágio , ao S ervidor **Severino Benites da Costa,** divorciado , natura l de Dourados/MS , nascid o em 10 de agosto de 19 62 , ocupante do cargo efetiv o de Motorista, Símbolo /Nível: MOT , matrícula 624/6 , lotad o na Gerência de Saúde , nomeado em 29 de março de 1996 , empossado em 12 de abril de 1996, com amparo n o caput do Art igo 57, c/c Inciso I do § 2º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos do benefício são fixados em R$ 2.877,87 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo reajustado na forma do Inciso I do § 3º do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º A concessão de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 202 5 .

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA